GLP INVESTIMENTOS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 15.049.586/0001-56

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 06 de outubro de 2026, às 15:00 horas, na sede social da **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **GLP INVESTIMENTOS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA,** inscrito no CNPJ sob o nº 15.049.586/0001-56 ("Fundo").

CONVOCAÇÃO: Nos termos do artigo 72, §7º da RCVM 175, a convocação da Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia") foi dispensada foi dispensada em virtude da presença dos cotistas representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo ("Cotistas").

Os Cotistas presentes declararam-se aptos a votar as matérias constantes da ordem do dia e informaram não estar impedidos de votar, ressalvadas eventuais situações expressamente indicadas na lista de presença ou nos instrumentos de representação arquivados pela Administradora.

PRESENÇA: Conforme lista de presença anexa, assinada digitalmente e autenticada pela Mesa, que será arquivada na sede da Administrador, bem como representantes do Administrador e da **GLP CAPITAL PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**, CNPJ/MF sob o nº 13.478.471/0001-51, na qualidade de gestora ("Gestora").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Laila Ferreira; e Secretário(a): Maquilene Cardoso;

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(1) a atualização da denominação da Gestora no Regulamento, em decorrência da alteração de sua denominação empresarial, passando a ser "*ARES MANAGEMENT BRASIL GESTÃO DE RECURSOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA.*";

(2) em razão da aprovação da matéria constante no item (1) acima, a atualização da denominação do Fundo, que passará a ser *"ARES INVESTIMENTOS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA";*

(3) a prorrogação do prazo de duração do Fundo por 02 (dois) anos adicionais, a partir de 28 de novembro de 2026 e a alteração e consolidação do regulamento, passando a versão atualizada a viger na forma do Anexo I da presente ata;

(4) a autorização para o Administrador praticar todos os atos necessários para implementação do disposto no item acima.

DELIBERAÇÕES: Discutidas as matérias da ordem do dia, o Cotista decidiu, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(1) **APROVAR** a atualização da denominação da gestora no Regulamento, em decorrência da alteração de sua denominação empresarial, passando a ser "*ARES MANAGEMENT BRASIL GESTÃO DE RECURSOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA.*";

(2) **APROVAR** em razão da aprovação da matéria constante no item (1) acima, a atualização da denominação do Fundo, que passará a ser *"ARES INVESTIMENTOS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA";*

(3) **APROVAR** a prorrogação do prazo de duração do Fundo por 02 (dois) anos adicionais, a partir de 28 de novembro de 2026 e a alteração e consolidação do regulamento, passando a versão atualizada a viger na forma do Anexo I da presente ata;

(4) **APROVAR** a autorização para o Administrador praticar todos os atos necessários para implementação do disposto no item acima.

Os cotistas declaram expressamente que tiveram acesso prévio e integral a todos os documentos relevantes, necessários para a tomada de decisão de forma informada, consciente e devidamente embasada.

Em razão das deliberações acima, resta aprovada e consolidada a nova versão do Regulamento, contemplando as alterações aprovadas na presente Assembleia, que passará a vigorar nos termos do Anexo I à presente Ata, sendo certo que esta versão substituirá por completo, toda e qualquer outra versão anterior do Regulamento, a partir da presente data.

Considerando que o Fundo é organizado sob uma única classe de cotas e, portanto, sem divisão patrimonial entre diferentes classes, quaisquer referências ao Fundo ou à Classe, nos termos desta ata, devem ser interpretadas como intercambiáveis entre si, conforme aplicável. Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento.

Em razão da presença da unanimidade dos Cotistas do Fundo, foi dispensado o envio do resumo das deliberações.

ENCERRAMENTO: Adicionalmente, a Mesa e o(s) Cotista(s) expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de autoria dos signatários desta Ata e de sua lista de presença por meio de suas respectivas assinaturas por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam legalizados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, § 2º, da MP nº 2.200-

2, sendo certo que qualquer de tais certificados será suficiente para a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Ata e seus termos, bem como de sua lista de presença, com sua respectiva vinculação aos seus termos.

Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pela mesa.

São Paulo, 06 de outubro de 2026.

_____ _____

LAILA FERREIRA
Presidente

MAQUILENE CARDOSO
Secretária

_____

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.
Administrador

_____

GLP CAPITAL PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.
Gestora

GLP INVESTIMENTOS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 15.049.586/0001-56

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO I – REGULAMENTO

(restante da página intencionalmente em branco)